

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO 70 DE ... Cr\$ 0,00

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,00

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 13.889, DE 13 DE MARÇO DE 1944  
RETIFICAÇÕES

Onde se lê: Artigo 26 — em princípio será feita uma sabatina de cada matéria por mês.  
 Leia-se: Artigo 26 — em princípio será feita uma sabatina de cada matéria por mês.  
 Onde se lê: Artigo 43 — Parágrafo único — O aluno designado nas condições do parágrafo único do artigo 41 da alínea "c".  
 Leia-se: Artigo 43 — Parágrafo único — O aluno designado nas condições do parágrafo único do artigo 41 ou da alínea "c".  
 Onde se lê: Artigo 44 — 2 — (c) Tática  
 3 — Instrução Policial e Noções de Legislação e Escrita Militar.  
 Marchas e Estacionamentos  
 4 — Ensino Profissional  
 Leia-se: Artigo 44 — 2 — (c) Tática  
 Marchas e Estacionamentos.  
 3 — Instrução Policial e Noções de Legislação e Escrita Militar.  
 4 — Ensino Profissional  
 Onde se lê: Artigo 56 — parágrafo único — As matérias que constituírem o ensino elementar são consideradas apenas de culturas.....  
 Leia-se: Artigo 56 — Parágrafo único — As matérias que constituírem o ensino elementar são consideradas apenas elementos de cultura....  
 Onde se lê: Artigo 65 — parágrafo 2.º — A Direção de Ensino baixará instruções especiais para a realização de cada exame de maneira a evitar qualquer influência estranha no julgamento das provas.  
 Leia-se: Artigo 65 — parágrafo 2.º — A Direção de Ensino baixará instruções especiais para a realização de cada exame de maneira a evitar qualquer influência estranha no julgamento das provas.  
 Onde se lê: Artigo 72 — a) — que tiver mau comportamento.  
 Leia-se: Artigo 72 — a) — que revelar mau comportamento.  
 Onde se lê: 102 — Parágrafo único — O aluno designado nas condições do parágrafo único do artigo 100 ou da alínea "c" do artigo anterior.  
 Leia-se: Artigo 102 — Parágrafo único — O aluno designado nas condições do parágrafo único do art. 100 ou da alínea "c" de artigo anterior.

DECRETO-LEI N. 13.912, DE 22 DE MARÇO DE 1944  
Dispõe sobre concessão de auxílio.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 233, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,  
 Decreta:  
 Artigo 1.º — E o Governo do Estado autorizado a conceder, no presente exercício, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um auxílio de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Diretório Regional de Geografia de São Paulo, o qual será pago em parcelas trimestrais.  
 Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba n. 355, Material e Serviços, do orçamento.  
 Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1944.  
**FERNANDO COSTA**  
 José de Mello Moraes  
 Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 22 de março de 1944.  
 Victor Caruso  
 Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 13.913, DE 22 DE MARÇO DE 1944  
Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 231, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,  
 Decreta:  
 Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Capivari, a área de terreno abaixo caracterizada, situada naquela cidade, e destinada à construção do Grupo Escolar local, a saber:  
 — um terreno com 3.168 m<sup>2</sup> (três mil, cento e sessenta e oito metros quadrados), medindo 36 m (trinta e seis metros) de frente para a praça José Zuza, 92 m (noventa e dois metros) do lado que divide com o edifício da cadeia pública e terrenos adjacentes, 92 m (noventa e dois metros) do lado que divide com a rua Regente Feijó e 38 m (trinta e oito metros) nos fundos, onde divide com a rua Padre Haroldo.  
 Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1944.  
**FERNANDO COSTA**  
 Sebastião Nogueira de Lima  
 Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 22 de março de 1944.  
 Victor Caruso  
 Diretor Geral

### PALACIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 22-3-44

do Departamento das Municipalidades. Transmite processo em que a Prefeitura Municipal de Parnaíba pede reconsideração do despacho que deu provimento, em parte, ao recurso de Israel de Souza e outros, no sentido de ser sustada a cobrança de impostos municipais que recaem em um imóvel situado naquela localidade (SI-5508-42): — "Reestudado o assunto, em face das razões apresentadas pelo Prefeito Municipal de Parnaíba, reconsidero o despacho anterior, publicado no "Diário Oficial" de 11-12-9-33, na parte referente aos lançamentos de impostos. Assim, mantenham-se os lançamentos de 1942 e 1943 ficando excluídos, somente, os de 1941";  
 do Departamento das Municipalidades. Sobre afastamento de Fernando de Barros Ferraz, engenheiro daquele Departamento, a fim de frequentar, nos Estados Unidos da América do Norte, curso especializado em obras de abastecimento de águas, esgotos e saneamento, visto haver alcançado uma bolsa de estudos (SI-937-44): — "Autorizo";  
 da Coordenação da Mobilização Econômica. Sobre afastamento de José Oswald Antonio de Andrade, funcionário do D. E. I. P., para prestar serviços junto aquele órgão (SI-1282-43): — "Autorizo — sem a substituição pedida".

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 21-3-44

(\*) Da Secretaria da Justiça. Sobre regularização do afastamento de Maria Nogueira Soares, comissária auxiliar efetiva do Serviço Social dos Menores, servindo junto à Legião Brasileira de Assistência (SI-391-44): — "Ratifico o ato que autorizou o afastamento de Maria Nogueira Soares para prestar serviços à Legião Brasileira de Assistência, a partir de 16-9-43 e determino reassuma, ela, o seu cargo, imediatamente".  
 (\*) Publicado novamente, por ter saído com incorreção.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**  
 Diretor efetivo: SUD MENCUCCI  
 Diretor em comissão  
**MANOEL NUGUEIRA DE CARVALHO**  
 Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO GENTRA  
 Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO  
 Rua da Gloria na. 358-364 - C. Postal, 231-B

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

Por decreto de 21 do corrente, foram promovidos os seguintes funcionários.  
 Ao cargo de inspetor-auxiliar os seguintes auxiliares de fiscalização.  
 Por antiguidade: Yolanda Meckel — Alcides Neto Rodrigues.  
 Por merecimento: — Bel. Francisco Luca — Sebastião Rodrigues Negrão.  
 Ao cargo de inspetor o seguinte inspetor-auxiliar.  
 Por merecimento: — Fernando Koch.  
 Ao cargo de 2.º escriturário os seguintes 3.ºs escriturários.  
 Por antiguidade: — Rafael D'Abril — Pedro da Silva Oliveira.  
 Por merecimento: — Mario Passos.  
 Ao cargo de 3.º escriturário os seguintes 4.ºs escriturários.  
 Por antiguidade: — Agenor Jardim — João Francisco Cuba dos Santos Filho — dona Celeste Sampaio Viana Barbosa.  
 Por merecimento: — Ricciari Zanoni — Vicente Arienzo — José Honorio Coelho.  
 Ao cargo de 4.º escriturário os seguintes 5.ºs escriturários.  
 Por antiguidade: — Humberto Pergola — dona Maria da Conceição Rodrigues — Antonio Munhoz Munhoz.  
 Ao cargo de 4.º escriturário os seguintes 5.ºs escriturários.  
 Por merecimento: — José Chazan — dona Alcina de Toledo Cesar — dona Helena Dalmont Siqueira.  
 Ao cargo de contínuo o seguinte servente:  
 Por merecimento — dona Pedrina Eirale de Almeida.

### SEGURANCA PUBLICA

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE  
RETIFICAÇÕES

Admitindo:  
 nos termos do art. 1.º, letra "a", da Resolução n 91, de 10-3-1942:  
 Silas Crispim Lopes, para exercer, interinamente, o cargo vago de escrivão da Delegacia de Polícia de Santa Izabel, 5.ª classe, ficando exonerado do cargo de escrivão interino, da Delegacia de São Pedro Turvo, 5.ª classe; (\*)  
 Antonio Dalboni, para exercer, interinamente, o cargo vago de investigador de 4.ª classe, do Corpo de Investigadores, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.  
 (\*) Publicado novamente por terem saídos com incorreções (21-3-44).

## Secretaria da Interventoria

Processos despachados em 22 do corrente:  
 De Antonio Nunes Ferreira. — Pleiteia reintegração no cargo de Investigador do Gabinete de Investigações. (SI-1547-44) — "Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública pelo ofício n. 3776";  
 da Associação Grécne Asilo Anália Franco, de Santos. Sobre doação de uma oficina de serraria pertencente à Prefeitura Municipal de São Vicente. (SI-1551-44) — "Encaminhado ao Departamen-

to das Municipalidades pelo ofício n. 3775";  
 de Cassio de Campos. Propõe ao Estado a venda de uma gleba de terras de sua propriedade, situada em Tanabi. (SI-1375-44); — "Encaminhado à Secretaria da Agricultura pelo ofício n. 3770";  
 de Gedofredo Pestana, de Pindamonhangaba. — Solicita autorização para efetuar a drenagem de uma lagoa existente em terreno de sua propriedade. (SI-1572-44) — "Encaminhado ao Depar-

tamento das Municipalidades pelo ofício n. 3789".

Pedidos de títulos declaratórios:  
 Processos encaminhados à Secretaria da Segurança Pública:  
 de Plínio Avenente — (SI-1545-44): pelo ofício n. 3777;  
 de Luiz Rizzo — (SI-1556-44): pelo ofício n. 3773;  
 de Pascoal Del Guercio — (SI-1555-44): pelo ofício n. 3772;  
 de Mariano Marciano — (SI-1554-44): pelo ofício n. 3771.  
 Naturalização:  
 de Francisco Baraçal Rodrigues, natural da Espanha. (SI-1163-43): "Encaminhado ao Ministério da Justiça pelo ofício n. 3768".

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

DIVISAO ADMINISTRATIVA  
PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, devidamente autorizado pelo Interventor Federal, por despacho proferido no ofício n. A-962-2178, de 9 do corrente, e, no uso de suas atribuições, resolveu elevar, a contar de 1.º do corrente mês, os salários dos "Estatísticos-Praticantes", ex-ramunericários da Secção de Estatística Militar, deste Departamento, Srs. Amálio Romagnoli Maracini, Elvira de Barros

te", extranumerário deste Departamento, Sra. Helena de Moreira Forjaz da referência V para os da referência VI, correndo as despesas por conta da doação vigente, classificada sob n. 1.12-121, da verba 13.  
 O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, devidamente autorizado pelo Interventor Federal, por despacho proferido no ofício n. A-962-2178, de 9 do corrente, e, no uso de suas atribuições, resolveu elevar, a contar de 1.º do corrente mês, os salários dos "Estatísticos-Praticantes", ex-ramunericários da Secção de Estatística Militar, deste Departamento, Srs. Amálio Romagnoli Maracini, Elvira de Barros